



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 175/2020

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.892.711/0001-67, situado na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000, telefone 62 3481-1380, Posse - GO, neste ato representado por seu Gestor Municipal de Saúde o Senhor **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.988.357 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 047.544.711-56, residente e domiciliado neste Município, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, e a Sr<sup>a</sup>. **LANNA KARINE SOUSA BASTOS**, brasileira, Enfermeira, portador(a) do COREM/GO nº. 545289-ENF RG nº . 6073656 SSP/GO e inscrito(a) no CPF sob o nº 053.601.591-03, residente e domiciliado na Rua Adenir Vieira LimaQd, 24, Lt. 20, , Setor Guarani, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 004/2020, referente a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº 175/2020 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo, de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura, encerrando assim em 31 dias do mês de março do ano de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*Lanna Karine Sousa Bastos.*



#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente termo aditivo dá-se o valor de **R\$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais)**, pelos serviços prestado na Atenção Básica no ESF, no Povoado Barbosilândia, plantão que serão pagos da seguinte forma: 03 parcelas.

Valor a ser pago pelos serviços prestados na Unidade de Urgência e Emergência do serviços de Atendimento Móvel – SAMU, **R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)**, plantonista, que serão pagos da seguinte forma: 03 parcelas.

Valor a ser pago pelos serviços prestados como Enfermeira no hospital Municipal **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** que serão pagos da seguinte forma: 03 parcelas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse – GO, 30 de dezembro de 2020

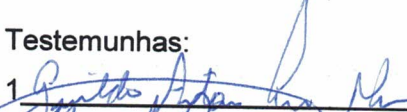
**ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**  
**CONTRATANTE**

**LANNA KARINE SOUSA BASTOS**

**CPF: 053.601.591-03**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1  CPF: 004.312.611-13

2  CPF: 827.511.021-15